



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

**ATA DE JULGAMENTO Nº 104/2017**

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de Licitações, nesta Prefeitura Municipal, sito ao Largo do Mineiro, 135, reuniu-se em sessão pública, a Comissão Municipal de Licitações, designada pela portaria **1663/2016**, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade **Carta Convite 15/2017**, referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. Levando-se em conta o critério de julgamento adotado pela comissão de licitação conforme Edital, o de **Menor Preço Unitário por Item**, verificou-se que no lote 1.1, da solicitação nº: 11 da Secretaria Municipal da Agricultura a Empresa **Madreira Beto LTDA** venceu no item 01. A Empresa **Gustavo Zortea** venceu nos itens 02,03,04 e 05, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.2, da solicitação nº: 43 da Secretaria Municipal de Obras a Empresa **Gustavo Zortea**, venceu nos itens 01,11 e 22 e a Empresa **Madreira Beto LTDA** venceu nos itens 02,04,05,07,08,10,12,14,15,16,19,20,23,24,25,26 e 28, os itens 03,09 e 18 foram desclassificados por estarem acima da média orçada, e os itens 06,13,17,21 e 27 foram desclassificados por não haver base para fazer média, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.3, da solicitação nº: 300 da Secretaria Municipal da Saúde a Empresa **Gustavo Zortea**, venceu nos itens 02,03,04 e 05 e o item 01 ficou empatado entre as empresas **Gustavo Zortea** e **Madreira Beto LTDA**, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.4, da solicitação nº: 122 da Secretaria Municipal de Obras o item 01 foi desclassificado por estar acima do valor bloqueado, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.5, da solicitação nº: 150 da Secretaria Municipal de Obras, a Empresa **Madreira Beto LTDA**, venceu nos itens 01,02 e 05 e a Empresa **Gustavo Zortea** venceu no item 03, e o item 04 foi desclassificado por estar acima da média orçada, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.6, da solicitação nº: 722 da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social a Empresa **Madreira Beto LTDA**, venceu nos itens 01 e 03 da parte MATERIAIS ELÉTRICOS e a Empresa **Gustavo Zortea** venceu nos itens 02,04,05,07,08,10,11,12 e 13 da parte MATERIAIS



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

ELÉTRICOS, e os itens 06 e 09 foram desclassificados por estarem acima da média orçada . A empresa **Madreira Beto LTDA** venceu nos itens 01,04,06,07,11,12,13 e 15 da parte CASA e a empresa **Gustavo Zortea** venceu no itens 02,03,08,09,10,14 e 16 da parte CASA e os itens 17 e 18 foram desclassificados por estarem acima da média orçada e os itens 19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36 e 37 foram desclassificados por não haver base para fazer média da parte CASA, conforme mapa de julgamento. A empresa **Madreira Beto LTDA** venceu nos itens 01,02,08,10,12,13,14,15,19,24,29,30,31,34 e 35 da parte BANHEIRO, ESGOTO E ÁGUA.A empresa **Gustavo Zortea** venceu nos itens 06,07,09,11,16,17,18,19,20,21,22,26,27,28,32,33,36 e 37 da parte BANHEIRO, ESGOTO E ÁGUA, e os itens 03,04 e 05 foram desclassificados por estarem acima da média orçada, os itens 23 e 25 foram desclassificados por não haver base para fazer média e o item 19 ficou empatado entre as empresas **Gustavo Zortea** e **Madreira Beto LTDA**, conforme mapa de julgamento. A empresa **Gustavo Zortea** venceu nos itens 01 e 03 da parte COMPLEMENTAR.A empresa **Madreira Beto LTDA** venceu nos itens 02,04 e 05 da parte COMPLEMENTAR, conforme mapa de julgamento. Os empates que houveram entre as empresas participantes **Gustavo Zortea** e **Madreira Beto LTDA**, será realizado um sorteio no dia 21 de julho de 2017, às quatorze horas, nesta Prefeitura. A empresa fica ciente desta ata, no sitio eletrônico do município de Arroio dos Ratos, fonte oficial de informação dos atos administrativo, conforme lei 3.348/2010. Encerramos a presente sessão e lavramos a presente ata aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

**Cheila Coutinho Bedunn**  
Presidente da Comissão

**Gustavo Ruiz Avila**  
Membro

**Caroline dos Santos Zanella**  
Membro